



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cabo Frio

PROJETO DE LEI N.º 086/08

Em 16 de dezembro de 2008.

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO
CULTURAL ÁGUA VIVA.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS,**

RESOLVE :

Art. 1º - Fica considerado, para todos os fins legais, de Utilidade Pública Municipal, a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL ÁGUA VIVA** com sede e foro na cidade de Cabo Frio, RJ.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 2008.

ALFREDO LUIS NOGUEIRA GONÇALVES
Vereador – Autor

JUSTIFICATIVA

A ASSOCIAÇÃO CULTURAL ÁGUA VIVA, é uma associação civil sem fins lucrativos, fundada em 27 de julho de 2007, que tem como finalidade de desenvolver a criação de bibliotecas de pequeno porte em parceria com escolas e associações situadas nas periferias; execução de programas de qualificação e reciclagem profissional do trabalhador e a inclusão da pessoa portadora de deficiência no mercado de trabalho. Fomentando ações que contribuam para manter viva a memória da cultura popular relacionada com usos, costumes e tradições da diversidade cultural brasileira e latino americana. a instituição também promove a arte, a cultura, defendendo ainda a conservação do patrimônio histórico e artístico.

Sendo estas algumas das razões que nos levaram a apresentar o presente PROJETO DE LEI e, com as bênçãos de DEUS, esperamos pela apreciação e aprovação deste Soberano Plenário, na forma regimental.